

Ao Conselho de Administração da EMEF  
Ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas  
Ao Conselho de Administração da CP

### **PRÉ – AVISO DE GREVE**

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo n.º 534 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e do artigo n.º 396 da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho vem o Sindicato Nacional Democrático da Ferrovia (Sindefer) trazer ao conhecimento de todas as entidades interessadas que, no exercício do direito que lhe assiste, na defesa dos interesses dos trabalhadores e como forma de luta declara:

Todos os Trabalhadores da EMEF (Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário), independentemente do local de trabalho, farão Greve a todo e qualquer Trabalho Extraordinário no período compreendido entre 24 de Abril e 01 de Junho de 2018.

O presente pré-aviso de greve visa objectivamente a resolução de problemas de exclusiva ordem laboral, designadamente:

Obrigar a Administração da Empresa a dar início ao processo negocial do Regulamento de Carreiras, da Tabela Indiciária e dos Subsídios de Turno

Encontramo-nos totalmente disponíveis para, através da negociação e do diálogo encontrar a solução adequada para a resolução do diferendo em causa.

SINDEFER – Sindicato Nacional Democrático da Ferrovia

Pelo Secretariado Nacional

*Francisco Fortunato*

Francisco Fortunato

**Entroncamento, 11.04.2018**